PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04552/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/07/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal a RONALDO VICENTE SOARES, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Luzia Gomes da Silva c/ 8,60m
SUL - Raimundo P. da Alencar e Antônio A. da Silva c/ 8,60m
LESTE - Travessa Sao Jorge c/ 3,50m
OESTE- Antônio Araujo da Silva e Otacilio B. de Araujo. c/ 3,60m

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 023/94.
Públicado no D.O de 22/07/94.